

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019 - SEFIN (SPU Nº P130708/2020), CELEBRADO EM 09 DE JANEIRO DE 2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR MEIO DA SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, E A EMPRESA INTERSOL TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Centro, CEP 62.011-065, Sobral/CE, por meio da Secretaria do Orçamento e Finanças, situada no mesmo endereço da sede administrativa, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública, portadora do RG de nº 94015130892-SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 747.905.283-91, domiciliado em Sobral/CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **INTERMOL TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.853.828/0001-06, com sede na Rua Gonçalves Ledo, nº 1171, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.110-261, Fone: (85) 3251-1536/(85), 98886-1536, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **RAIMUNDO HERILANDES FERREIRA CABRAL**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1364439 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 172.658.943-91, domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua Francisco Xerez, nº 140, apartamento nº 1602, Torre B, Bairro Guararapes, CEP 60.810-035, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Terceiro Termo Aditivo, referente ao **Contrato nº 02/2019-SEFIN (Processo nº P130708/2020)**, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. O presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019-SEFIN fundamenta-se no Pregão Eletrônico nº 062/2018, na Lei Federal de nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como na Lei Federal de nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O referido termo aditivo ao Contrato nº 02/2019-SEFIN tem por escopo prorrogar os prazos de **EXECUÇÃO** e de **VIGÊNCIA**, por mais 12 (doze) meses – **iniciando-se no dia 09/01/2021 e findando no dia 08/01/2022**, para “prestação de serviços de locação de sistema informatizado com módulos integrados de gestão de arrecadação e suas atividades relacionadas, com módulos integrados de Gestão de Atendimento ao Contribuinte, Gestão de Cadastro Imobiliário, Gestão de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e Nota Fiscal Eletrônica e Gestão de Fiscalização Tributária”.

2.2. Do Lote contratado:

LOTE 01 - Locação de sistema informatizado com módulos integrados de gestão de arrecadação e suas atividades relacionadas.					
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário do Item R\$	Valor total do Item R\$
03	Módulo de Gestão de Cadastro Imobiliário e Mobiliário	Mês	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Valor Total do item R\$					R\$ 18.000,00

### CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

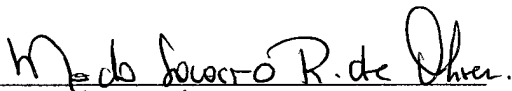
3.1. A publicação resumida deste Terceiro Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

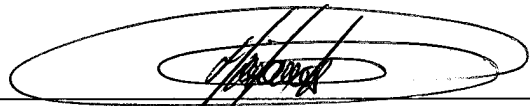
### CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram modificadas por este Primeiro Termo Aditivo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para os devidos fins e efeitos de direito.

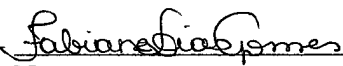
E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta todos os efeitos em Direito previstos, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.


Sobral (CE), 08 de janeiro de 2021.

  
 \_\_\_\_\_  
 MUNICÍPIO DE SOBRAL  
 SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS  
**MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

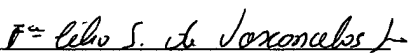
  
 \_\_\_\_\_  
 INTERSOL TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
**RAIMUNDO HERILANDES FERREIRA CABRAL**  
 CONTRATADA

Testemunhas:

1)   
 \_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF: 011.626.393-85

2)   
 \_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF: 074.599.493-88

Visto:

  
 \_\_\_\_\_  
**Fco Célio S. de Vasconcelos Júnior**  
 OAB/CE 33.752  
 Coordenador Jurídico - SEFIN